



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 38/2023

P A R E C E R

A Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, constituída pela Portaria nº 005/2024, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, vem emitir o Parecer referente ao processo licitatório da **Tomada de Preços nº 38/2023**, cujo objeto consiste na: **“Execução do Plano de Recuperação de área degradada - PRAD, no Assentamento Casulo, Povoado Besta, município de São Cristóvão/SE”**, nos termos dos ANEXOS, deste Edital;

O presente processo licitatório, em sua fase preparatória dos procedimentos técnicos e legais, teve ampla divulgação e publicação do certame, tendo sido disponibilizado no site do DER/SE o Edital e seus Anexos.

Em reunião inaugural do certame, foram recebidos todos os Envelopes exigidos no Edital e abertos especificamente os Envelopes nºs 01, 02 e 03, referentes às Credenciais e Propostas de Preços das Licitantes, sendo elas a **AR JARDINS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, com Proposta no valor de **R\$ 1.188.225,07 (um milhão e cento e oitenta e oito mil e duzentos e vinte e cinco reais e sete centavos)**; e a **ECONSULT – ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA – EPP**, com Proposta no valor de **R\$ 1.247.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta e sete mil reais)**. A Licitante **AR JARDINS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** apresentou prazo estimado para execução dos serviços de **1.440 (um mil, quatrocentos e quarenta) dias** e a **ECONSULT – ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA – EPP**, apresentou prazo estimado para execução dos serviços de **1.140 (um mil, cento e quarenta) dias**. Todas as Licitantes apresentaram prazo de validade das propostas de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço.

de
de
de
de



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Após análise, a Diretoria competente do DER/SE emitiu Parecer Técnico acerca das Propostas de Preços, o qual serviu de base para prolação da decisão da Comissão, que por um lado, julgou **DESCLASSIFICADA** a Licitante **ECONSULT – ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA – EPP**, por não ter atendido todas as exigências constantes do Edital. Por outro lado, a Comissão julgou **CLASSIFICADA** a Licitante **AR JARDINS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, por atender às exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993. Transcorrido o prazo recursal referente ao julgamento das Propostas de Preços proferido por esta Comissão, as Licitantes permaneceram silentes.

Em nova sessão de prosseguimento, fora realizada a abertura dos Envelopes nº 04 e 05, referentes aos documentos de Habilitação da 1ª (primeira) classificada do certame, a Licitante **AR JARDINS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**. Os documentos de Qualificação Técnica foram apreciados pela Diretoria competente do DER/SE quanto à Capacidade Técnico-Operacional (empresa) e Técnico-Profissional (responsável técnico), os documentos de Qualificação Econômico-Financeira foram analisados pela Gerência de Contabilidade e Finanças – GECOF do DER/SE e a Comissão procedeu à verificação dos documentos de Habilitação Jurídica e da autenticidade e vigência das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista da Licitante perante os sítios eletrônicos na internet dos respectivos Órgãos e Entidades emitentes, bem como analisou os demais documentos. Com base nos Pareceres Técnicos referidos alhures, a Comissão julgou **HABILITADA** a Licitante **AR JARDINS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**. Transcorrido o prazo recursal referente ao julgamento da Habilitação proferido por esta Comissão, as Licitantes permaneceram silentes.

Cumpridos todos os trâmites legais, esta Comissão Permanente de Licitação declara **VENCEDORA** e **ADJUDICA** os serviços em favor da Licitante **AR JARDINS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, por ter atendido a todas as exigências do Edital, importando o resultado final da presente Licitação no valor de **R\$ 1.188.225,07 (um milhão e cento e oitenta e oito mil e duzentos e vinte e cinco reais e sete centavos)**, com prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias** e prazo estimado para execução dos serviços de



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

1.440 (um mil, quatrocentos e quarenta) dias, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço.

Desta forma, encaminhamos o presente procedimento ao Senhor Diretor Presidente do DER/SE para que, estando de acordo, ratifique-o com a devida **HOMOLOGAÇÃO**, para que se produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 5 de abril de 2024.

FREDERICO GALINDO DE GÓES

Presidente da Comissão de Licitação

MEMBROS:

Dayse Bomfim Santos

Izabelly Noaly Santana Silva

Luziete Tavares Carvalho

Vaneide Coelho Souza Menezes

Homologo o parecer da presente Licitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 8 / 4 / 2024.

Anderson das Neves Nascimento
Diretor Presidente